

REGULARIDADE FISCAL

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

4

Handwritten signatures and marks:

- A large stylized signature at the bottom.
- A signature to the left of the large one.
- A signature above the large one.
- A small mark resembling a cross or star.
- A vertical line.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.371.713/0001-10
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/04/2019NOME EMPRESARIAL
NOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVA PRESTADORAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV HORACIO RODRIGUESNÚMERO
370COMPLEMENTO
*****CEP
11.662-400BAIRRO/DISTRITO
MARTIM DE SAMUNICÍPIO
CARAGUATATUBAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO.SECCONTABIL@GMAIL.COMTELEFONE
(12) 3882-6633ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 17:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.371.713/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

NOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ERICA ANDRADE SANTOS ANTUNES CAVALCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/04/2023 às 17:35 (data e hora de Brasília).

X

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA****Ficha de Cadastro Econômico**

EXERCÍCIO 2023

13/03/2023 14:20:24

RAZÃO SOCIAL

Razão Social: NOVA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: NOVA PRESTADORA

Atividade Básica: PRESTACAO DE SERVICO

Telefone:

Celular:

Email:

Inscrição Municipal: 000025563

CNPJ/CPF: 33.371.713/0001-10

Inscr. Estadual: ISENTA

Natureza: Jurídico

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro: HORACIO RODRIGUES

Número: 370

Complemento:

CEP: 11.662-400

Sediado: S

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: HORACIO RODRIGUES, AV

Número: 370

Complemento:

Bairro: MARTIM DE SA

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

CEP: 11.662-400

ABERTURA

Data: 30/04/2019

Processo: 13153/2019

ENCERRAMENTO

Data:

Processo: 0

ÁREAOcupada: 20m²Apoio: 0m²**HORÁRIOS**

Funcionamento: Normal de 08:00 até 18:00

Manhã de:

Tarde de:

Noite de:

Madrugada de:

DETALHES

Tipo de Alvará: Definitivo

Tipo Jurídico: ME

Status: Ativo

Nº de Empregados:

ATIVIDADES

Atividades: PRESTACAO DE SERVICO

Tipos de Tributos: Não sujeito a taxa de licença

Tributos: PRESTACAO DE SERVICOS ATE 600M2

Início de Atividade:

Fim de Atividade:

Atividade Livre: ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS/ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E
DOMICILIOS/SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS (ENDERECO DOMICILIO FISCAL
SOMENTE P/ CONTATOS)

CONTADOR

Nome:

CPF/CNPJ:

CRC:

ISSQN

Tipo ISS

Lista Serviço

Início

Fim

Atividades: PRESTACAO DE SERVICO

Tipos de Tributos: Não sujeito a taxa de licença

Tributos: PRESTACAO DE SERVICOS ATE 600M2

Início de Atividade:

Fim de Atividade:

Atividade Livre: ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS/ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E
DOMICILIOS/SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS (ENDERECO DOMICILIO FISCAL
SOMENTE P/ CONTATOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA****Ficha de Cadastro Econômico**

EXERCÍCIO 2023

13/03/2023 14:20:25

CONTADOR

Nome:

CPF/CNPJ:

CRC:

ISSQN

Tipo ISS	Lista Serviço	Início	Fim
ISS VARIÁVEL	Outros Profissionais Autônomos	30/04/2019	
ISS VARIÁVEL	Outros Profissionais Autônomos	30/04/2019	

SÓCIOS

Sócio:NOVA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

RG:

CPF/CNPJ:33.371.713/0001-10

Telefone:

Email:

Endereço:RUA HORACIO RODRIGUES, AV, 370 - - MARTIM DE SA - CARAGUATATUBA - SÃO

CEP:11662400

Cotas:100

Início: 25/1/2023

Fim:

OBSERVAÇÃO ALVARÁ

Descrição:

PUBLICIDADE

Tipo de Publicidade	Qtde.	Área	Observações
---------------------	-------	------	-------------

HISTÓRICO

Data	Processo	Descrição
------	----------	-----------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.371.713/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:43 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **B958.393F.3E59.CE28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 33.371.713

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48253795

Data e hora da emissão 18/07/2023 14:50:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

0478

[Assinatura]

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.371.713/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23070575706-20

Data e hora da emissão

18/07/2023 14:49:01

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, 50 - CENTRO

CEP 11660900 - CARAGUATATUBA / SP

Tel: (12) 3897-8100

CNPJ: 46.482.840/0001-39

Certidão NEGATIVA de Débitos**Número: 373782/2023****Identificação no Cadastro Mobiliário**

Inscrição Municipal: 000025563 - Situação: **ATIVA / Regular**
Razão Social: NOVA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.371.713/0001-10
Endereço: AVENIDA HORACIO RODRIGUES, 370 - MARTIM DE SA
Cidade: CARAGUATATUBA / SP
Atividade(s): **PRESTACAO DE SERVICO**

Certificamos, que a inscrição municipal acima especificada **NADA DEVE** aos cofres Públicos Municipais, referente a Licença para Funcionamento de Estabelecimentos, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço, o que faz **NEGATIVA** a presente certidão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supracitado, e referente ao cadastro mobiliário de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5(cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Se o contribuinte recolhe ISSQN através do sistema NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), deverá solicitar a certidão negativa de ISSQN junto ao Protocolo Municipal na Prefeitura de Caraguatatuba.

Certidão emitida em **18/07/2023** às **14:53:01h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **172.17.229.1 / 201.75.170.96**

Código de Controle da Certidão: **0E83.5776.04154**

Válida até **17/08/2023** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.371.713/0001-10
Razão Social: NOVA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Endereço: AV HORACIO RODRIGUES 370 / MARTIM DE SA / CARAGUATATUBA / SP / 11662-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006514982515220

Informação obtida em 18/07/2023 14:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.371.713/0001-10

Certidão nº: 35687452/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:39:49

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.371.713/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

11

2

CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

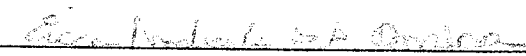
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

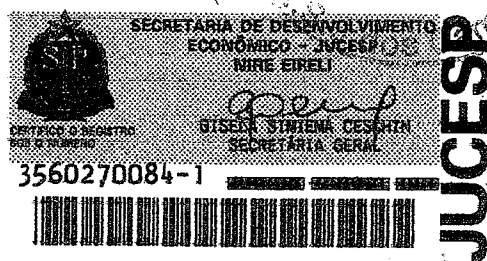
Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Caraguatatuba, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2019.


ERICA ANDRADE SANTOS ANTUNES CAVALCA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

0485

9

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, estabelecido na Avenida Horácio Rodrigues, 370, Martim de Sá, Caraguatatuba, SP, CEP:11662-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Caraguatatuba - SP		DATA 19/02/2019
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME ERICA ANDRADE SANTOS ANTUNES CAVALCA (Titular)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA CERTIFICADO DE REGISTRO SOL O NÚMERO 739.746/19-4 	 GISELA SIMIEMA DESCHAMPS SECRETÁRIA GERAL	
--	--	--

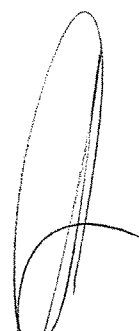
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

















18/07/2023

0067815594

0487

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3442244**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.371.713/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

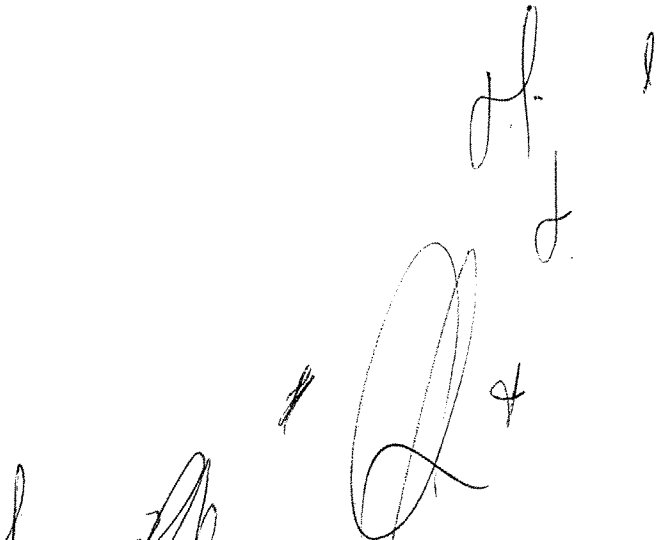
PEDIDO Nº:

0067815594



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10



3

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAGUATATUBA
Av. Alagoas, 539, Indaiá, Caraguatatuba/SP - CEP 11665-160
CNPJ 46.384.111/0072-33 FONE (12) 3886-3640
e-mail: decgt@educacao.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino Região de Caraguatatuba, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.371.713/0001-10, Avenida Horácio Rodrigues, nº 370, Martim de Sá, CEP 11.662-400, Caraguatatuba/SP, executa os serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, atendendo às condições contratuais e as normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

1. Contrato nº: 037/2022
2. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR
3. Período de execução: 13/12/2022 a 12/06/2025
4. Valor: R\$ 1.468.540,65 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco reais).
5. Local: Unidades Escolares do Município de Caraguatatuba, São Sebastião e Ubatuba.
6. Nº de funcionários: 17 (dezessete).

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEEJA de Caraguatatuba	Rua Vinte de Abril, 125, Massaguaçu, CEP 11667-200, Caraguatatuba/SP
2	EE Profª Maria Ester das Neves Dutra Damásio	Avenida Manoel Severino de Castro, 631, Barranco Alto, CEP 11670-000, Caraguatatuba/SP
3	EE Profª Nair Ferreira Santos	Avenida Manoel Teixeira, 766, São Francisco, CEP 11600-000, São Sebastião/SP
4	EE Plínio Gonçalves de Oliveira Santos	Rua Pedro Esboriol, 620, Juqueí, CEP 11600-000, São Sebastião/SP
5	EE Walkir Vergani	Praça Elpídio Romão Teixeira, 220, Boiçucanga, CEP 11600-000, São Sebastião/SP
6	EE Profª Áurea Moreira Rachou	Rua Padre João Bayle, 1763, Sertão da Quina, CEP 11680-000, Ubatuba/SP
7	EE Maria Alice Alves Pereira	Rua Ana Maria de Almeida, 32, Marafunda, CEP 11680-000, Ubatuba/SP
8	EE Profª Sueli Aparecida Figueira dos Santos	Avenida Ruty Marques do Vale, 77, Estufa I, CEP 11680-000,

7. Discriminação dos Serviços Executados:

PLANILHA DE METRAGENS TOTAL DAS UNIDADES ESCOLARES

ITENS	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAGUATATUBA	(1)
01	Áreas Internas: salas de aula	4.708,97
02	Áreas Internas: sanitários e vestiários	1.016,92
03	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação (*)	109,20

Confere com o original



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAGUATATUBA
Av. Alagoas, 539, Indaiá, Caraguatatuba/SP - CEP 11665-160
CNPJ 46.384.111/0072-33 FONE (12) 3886-3640
e-mail: decgt@educacao.sp.gov.br

04	Áreas Internas: sala de atividades complementares: (informática, laboratório, oficinas, vídeo, grêmios).	1.764,47
05	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	587,84
06	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores).	3.174,95
07	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	7.545,83
08	Áreas Internas Administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	784,31
09	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	392,94
10	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	4.633,74
11	Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (**)	0,99
12	Vidros Externos – Face Externa sem exposição à situação de risco - frequência mensal.	1.596,89
13	Vidros Externos – Face Externa com exposição à situação de risco – frequência trimestral	177,60
	TOTAL (m²)	26.494,65

(**) R\$/ha/mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)

Natureza e descrição dos serviços: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, melhoria na qualidade dos serviços de limpeza e continuidade da sua execução com o objetivo de atendimento às necessidades das unidades escolares, com vistas a assegurar um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, escopo e missão da Secretaria da Educação.

8. Penalidades: contrato está sendo executado sem intercorrências que gerassem aplicação de qualquer penalidade ou sanção.

9. Responsáveis Técnicos/Prepostos pela CONTRATADA: Érica Andrade Santos Antunes Cavalca, RG 29.217.013-0/SP.

10. Gestor do Contrato: Fabrício Panichi Néia, RG 7.364.111/PR

Caraguatatuba, 25 de maio de 2023.

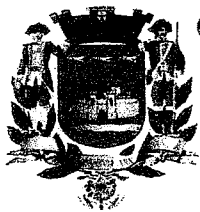
Fabrício Panichi Néia
Gestor do Contrato

Laércio Pereira Júnior
Dirigente Regional de Ensino

Confere com o original

9

1



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

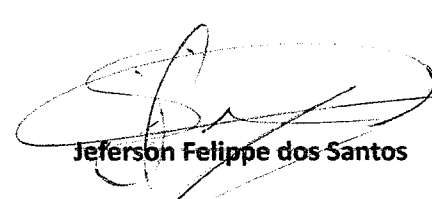
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **Nova Prestadora de Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.371.713/0001-10, com sede à Av. Horácio Rodrigues, 370 – Caraguatatuba/SP, presta serviços à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o nº 50.441.534/0001-21, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de material de limpeza (saneantes domissanitários), equipamentos e mão de obra de 02 (dois) postos de serviço, nos prédios localizados na Av. João Pessoa nº 471 – Pedregulho e na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 27 – Centro – Guaratinguetá/SP, no período de Junho de 2021 até a presente data.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Guaratinguetá/SP, 03 de janeiro de 2022.


Evani Maria de Jesus Maximiano

Chefe da Divisão Operacional


Jeferson Felipe dos Santos

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Confere com o original



www.policiamilitar.sp.gov.br
20bpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba, 19 de abril de 2022.

Do Gestor do Contrato CPI1- 217/104/21

Ao Responsável pela empresa FIVE SERVICE Sr. Paulo Egídio Silva Menezes.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela Secretaria de Segurança Pública, por meio do CPI-1. Atestamos para os devidos fins que a empresa NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.371.713/0001-10, situada na Avenida Horácio Rodrigues, 370 -- Martim de Sá, Caraguatubá/SP, CEP 11662-400, executa os serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, atendendo as condições contratuais e as normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

1.PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/0064/21

2.CONTRATO Nº CPI1-217/104/21

3.Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.Período de execução: 03/01/2022 até a presente data 19/04/2022.

5.Valor: Total da Contratação: R\$ 116.578,20 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) sendo o valor mensal de R\$ 4.258,60 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme atualização em 2022.

6.Local: 20BPM/I – 3ªcia, situado na Rua Cabo PM Salatiel Pereira dos Santos. 01 – Barra da Lagoa, CEP 11689-060 Ubatuba/SP.

7.Discriminação dos Serviços Executados/Objeto:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)
Áreas internas:	
Pisos frios	787
Áreas internas: Almoxxarifados / Galpões	250
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	147
Áreas externas:	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	270
Varrição de passeios e arruamentos	789
Pátios e áreas verdes - Alta frequência	700
Pátios e áreas verdes - Média frequência	603
Pátios e áreas verdes - Baixa frequência	3890
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)	0,5
Vidros externos:	
Frequência Trimestral (sem exposição à situação de risco)	210

Confere com o original



8. Responsáveis Técnicos/Prepostos pela CONTRATADA: Érica Andrade Santos Antunes Cavalcanti

9. Gestor Eventual do Contrato: SÉRGIO DONISETTE SOARES DE OLIVEIRA *Sérgio Soares de Oliveira*

Ubatuba, 19 de abril de 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Confere com o original

DECLARAÇÕES

NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

k

1

11 2

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO VI DECLARAÇÕES

Pregão n.º 14/2023

A empresa **NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.371.713/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Srª Érica Andrade Santos Antunes Cavalca, portadora da cédula de identidade nº 29.217.013-0 SSP/SP e do CPF nº 296.121.428-90, DECLARA, sob as penas da lei :

a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.

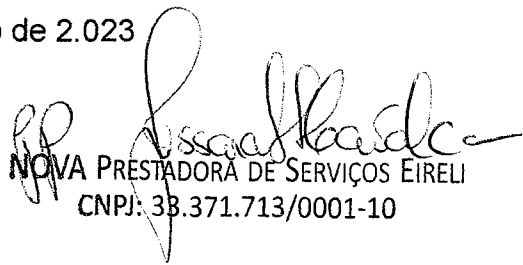
b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2023


NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.371.713/0001-10

